



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50  
FONE (35) 3858 – 1229  
Site: santanadavargem.mg.leg.br

---

**PORTARIA Nº 02, DE 07 JANEIRO DE 2025**

**DISPÔE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REVEZAMENTO E TRABALHO HOME OFFICE PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG DURANTE O PERÍODO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE.**

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG está passando por reforma e ampliação, o que tem impossibilitado a utilização de grande parte das salas do prédio;

CONSIDERANDO que, em razão da indisponibilidade de espaço físico adequado, todos os servidores estão alocados, de forma improvisada, em uma mesma sala, dificultando o desempenho eficiente das atividades;

CONSIDERANDO que o início da legislatura, em janeiro de 2025, caracteriza-se por um volume reduzido de demandas legislativas e administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade dos trabalhos administrativos e legislativos, respeitando as condições físicas e estruturais disponíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Instituir, em caráter temporário, o sistema de revezamento e trabalho home office para os servidores da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, até o dia 20 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º - O sistema de revezamento será organizado pelos responsáveis de cada setor, de forma a garantir que todas as atividades administrativas essenciais sejam mantidas, conforme tabela em anexo.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N° 50**  
**FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

---

Art. 3º - Durante o período de revezamento os servidores desempenharão os seus trabalhos em home office, devendo permanecer disponíveis durante o horário regular de expediente, por meio de telefone ou ferramentas digitais, para atender às demandas da Câmara.

Art. 4º - O retorno integral às atividades presenciais ocorrerá no dia 20 de janeiro de 2025, data prevista para o término das obras de reforma e ampliação da sede, salvo nova determinação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, 07 de Janeiro de 2025.

*Bruna. R. Silva*

Bruna Renata Teodoro Silva  
Presidente